



**ORDEM DE SERVIÇO Nº 096-DG/IFAM CPA, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

A DIRETORA-GERAL DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS AM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.109-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU nº 118, de 23/06/2023, seção 2, pág. 22, e;

**CONSIDERANDO** o teor da Ordem de Serviço nº 154/GR/IFAM, de 30/10/2023, (Ponto Facultativo em 03 de novembro);

**CONSIDERANDO** o Calendário Acadêmico do IFAM *Campus* Parintins 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DETERMINAR** que, no dia **03 de novembro de 2023**, seja ponto facultativo no âmbito do IFAM *Campus* Parintins, conforme Ordem de Serviço supracitada.

§ 1º O dia letivo correspondente ao dia **03 de novembro de 2023**, será repostado no dia **11 de novembro de 2023**, sábado letivo (horário de sexta-feira).

**Art. 2º** Os colaboradores do Serviço de Administração, Recepção, Portaria, Serviços Gerais, Manutenção, Copa e Motoristas, cumprirão suas respectivas jornadas de trabalho dentro do cronograma estabelecido pela Coordenação de Administração, Avaliação e Controle Interno (CAACI) do *campus*.

**Art. 3º** Os colaboradores da Segurança Armada cumprirão jornada de trabalho de acordo com suas respectivas escalas de serviço;

**Art. 4º** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral.

**Art. 5º** À Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP, para as providências que se fizerem necessárias.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

  
**CHRISTIANE PEREIRA RODRIGUES**  
Diretora-Geral do IFAM *Campus* Parintins  
Port. Nº 1.109/GR/IFAM, de 22/06/2023.